



2.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

Instituto de Ciências Biológicas

3.1. Provas: Julgamento de Títulos, Apresentação de Seminário seguida de arguição oral.
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

3.2. Provas: Didática seguida de arguição oral e Julgamento de Títulos.
Faculdade de Farmácia

3.3. Provas: Apresentação de Seminário e Julgamento de Títulos.
Faculdade de Medicina

3.4. Provas: Didática com arguição oral e Julgamento de Títulos.

3.5. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas, conforme especificado neste Edital.

3.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Departamental ou Assembléia Departamental.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 410, DE 3 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº

01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento: Direito e Processo Penal. Área de conhecimento: Direito Penal. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor em Direito. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento: Sociologia e Antropologia. Área de conhecimento: Sociologia. Número de Vagas: 02 (duas). Titulação: Doutorado em Sociologia e/ou áreas afins. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento: Fisioterapia. Área de conhecimento: Desempenho Humano e Reabilitação. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado. Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva.

II - DA INSCRIÇÃO:

Faculdade de Direito

2.1. Prazo de inscrição: 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Edital.

2.2. Início do concurso: 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

2.3. Prazo de inscrição: de 17/08/2009 a 10/02/2010.

2.4. Início do concurso: 12/04/2010.

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2.5. Prazo de inscrição: 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Edital.

2.6. Início do concurso: 120 (cento e vinte) dias após término das inscrições.

2.7. Local: Secretaria da Unidade a que se destina o concurso.

2.8. Horário: Das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesseis horas), nos dias úteis.

2.9. Valores da taxa: R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

2.10. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.11. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento comprobatório da obtenção do Visto Permanente ou do seu pedido de concessão junto ao órgão competente.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

O candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução n.º 15/96 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

2.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS:

Faculdade de Direito

3.1. Provas:

Julgamento de Títulos; Defesa de Tese e Apresentação de Seminário.

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

3.2. Julgamento de Títulos; Defesa de Tese e Apresentação de Seminário.

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

3.3. Julgamento de Títulos; Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário

3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de perma-

nência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou equivalente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Congregação.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 411, DE 3 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 382, de 24/06/2009, publicado no DOU em 25/06/2009, Seção 3, páginas 25 e 26, Professor Adjunto, Unidade: Faculdade de Odontologia, Departamento: Odontologia Restauradora. Item III DAS PROVAS: nos seguintes termos: Onde se lê: "... Provas: Julgamento de títulos e Prova Prática...". Leia-se: "... Prova Prática com Relatório Substanciado e Justificado...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 412, DE 3 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de Professor Adjunto, do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, realizado nos termos do Edital nº 460, de 19/09/2008, publicado no DOU em 22/09/2008, Seção 3, página 53, de acordo com o art. 1.º, § 1.º do Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e do art. 12 da Portaria/MP nº 450, de 06/11/2002.

RONALDO TADEU PENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de Materiais de Consumo, Filme para Radiografia e Instrumentais Odontológicos solicitado pelo Almoxarifado da Faculdade de Odontologia da UFMG. Total de Itens Licitados: 00178. Edital: 06/07/2009 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Av. Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br UG: 153290 Pregão 2/2009 ou solicitado pelo e-mail: odonto-scompras@ufmg.br

EVANDRO NEVES ABDO
Diretor

(SIDECA - 03/07/2009) 153290-15229-2009NE900115